

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL nº 048/2006
PROCESSOS nº 02 – 02 – 2178 . 98 – 9 e outros.

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, com prazo de vinte dias, para venda com preço mínimo estabelecido por acordo entre as partes dos bens penhorados em diversas execuções, em observações a cláusulas e condições pactuadas nos autos da reclamatória trabalhista movida por **ULISSES DA SILVA OLIVEIRA** contra **MAÍSA – MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A.**, CNPJ-08.256.026/0001-07, sociedade estabelecida à margem da BR 304, no Km 09, Zona rural, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte (CEP 59.600 – 970), na forma abaixo:

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DARIO DE AGUIAR FILHO**, Juiz Titular desta Segunda Vara do Trabalho de Mossoró(RN).

FAZ SABER que, em decorrência de acordo celebrado entre as partes restou estabelecido a venda do acervo patrimonial pertencente as empresas **MAISA-MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A** e **MOSSORÓ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, na forma estabelecida pelo artigo 1.113 do Código de Processo Civil, em razão das elevadas despesas destinadas a guarda da Fábrica de Beneficiamento de Noz de Caju e da Fazenda Pedra Preta, mediante propostas a serem apresentadas na SALA DE AUDIÊNCIAS DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ-RN, atualmente estabelecida na Av. Rio Branco, 1260-Centro-Mossoró-RN, às 14:30h dos dias **01/03/2007**, **31/05/2007** e **05/07/2007**, prevalecendo para aquisição a maior importância ofertada, pelos bens que a seguir são especificados a saber:

1ª) Proc. nº 02- 02-2178/98-9(2ª VT-Mossoró-RN: (FAZENDA PEDRA PRETA).

1-1-DOIS TERRENOS, constantes na folha 82, do livro 2-4, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Mossoró –RN, em data de 30.06.77, sob nº de ordem R-2-753, matrícula 753, Cartório do RI da Segunda Zona, Sexto Ofício, Mossoró RN, encravados no lugar denominado “**PEDRA PRETA**”, situado no município de Mossoró-RN, perfazendo uma área total de 573 hectares e 6.662,00m², medindo e confinando do seguinte modo: AO NORTE, 4.385,00m, em três segmentos de 1.965m, 580m, e 1.840m, extremando no primeiro com terras de Maria Pinheiro de Lima, segundo e terceiro, com terras de João Almino de Souza; AO SUL, 2.060,00m e extrema com terras devolutas do Estado do Rio Grande do Norte; AO NASCENTE, 2.590,00m em dois seguimentos de 1.700m e 890m, extremando-se o primeiro com terras aforadas pelo Espólio de Francisco Apolinário F. Nolasco e no segundo, com terras de Thiers Rocha; e, AO POENTE, 908,00m, em dois seguimentos de 550m e 358m, extremando-se com terras de João Almino de Souza e Manoel Sabino; imóvel este de propriedade de **MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A – MAISA**, estabelecida no KM 09, BR 304, trecho Mossoró/Aracati, neste município, inscrita no CGC/MF nº 08.256.026/0001-07, por compra feita a FORTALEZA AGRO INDUSTRIAL S/A – FAISA, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Fortaleza-CE, à Avenida

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

Mister Hull, nº 5.881, inscrita no CGC/MF sob nº 07.197.03/0001-23, nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 28 de junho de 1977, lavrada às folhas 140, do livro 189-B, do Tabelião do 3º Cartório da cidade de Fortaleza-CE, encontrando-se o imóvel **hipotecado** no grau que couber, ao Banco do Brasil S/A, tendo sido, também, dado em instituição de Servidão Perpétua de Passagem, datada de 18 de agosto de 1997, à PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS, devidamente registrado nas fls. 01, do livro 2-98, deste Registro, em data de 24 de março de 1999, matrícula 753, sob nº de ordem R-68-753, estando, também, **penhorado** em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, nos termos do Mandado de Penhora, datado de 19 de dezembro de 2000, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 99.986-4/EF, da Ação de Execução Fiscal, em que são parte INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS exeqüente, e MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A, executada, tramitado perante o mesmo juízo e escrivania do 4º Cartório desta Comarca, devidamente registrado na Folha 01, do livro 2-98 – Registro Geral, deste Registro, em 08 de março de 2001, sob nº de ordem R-69-753, matrícula nº 753, cujo bem avalio por **R\$ 860.505,00**(Oitocentos e sessenta mil, quinhentos e cinco reais).

2ª) Proc. nº 1852-2002-11-21-00-3: (FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO CASTANHA).

Conjunto industrial representado pela **FÁBRICA BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DE CAJU** e o **POÇO 10**. Ambos os bens se acham instalados neste Município de Mossoró (RN). Dita fábrica se encontra penhorada nos autos da reclamação trabalhista de nº 01852.2002.011.21.00-3, em que são partes **VALDEMIR ALVES DE SOUSA e INSS**, executada, MAISA - MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A, bens penhorados:1) **UM IMÓVEL RURAL COM SUAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS COM AMPLA INFRA-ESTRUTURA PARA BENEFICIAMENTO DE CASTANHAS DE CAJU, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR: a) 90 (noventa) hectares de terreno plano** com os seguintes limites e dimensões: NORTE: 2.000,00m com a Rodovia Federal BR 304; SUL: 2.000,00m com terras da MAISA; LESTE: 450,00m com terras da MAISA; OESTE: 450,00m com a Vila Ângelo Calmon de Sá; com pavimentação em paralelepípedos sobre coxim de área de 27.800 metros quadrados, pavimentação em concreto asfáltico com área de 9.760,00m quadrados, instalação externa com iluminação, sistema de tubulação canaletas e dutos subterrâneos para captação de resíduos e esgotos, sistema de distribuição de água e coleta de esgoto etc.

§ 1º - Com a venda da **“Fábrica de Beneficiamento de Noz de Caju”** fica igualmente assegurada à **servidão de passagem assecuratória do acesso a referida unidade produtiva, conservando-se todos os direitos a resguardados na cláusula terceiro do “Termo de Conciliação” pactuado entre as partes subscritoras daquele instrumento negocial.**

=====

b) **Um prédio com estrutura de alvenaria** e outros elementos de concreto armado, equipamentos industriais, com água e energia no local, constituído das seguintes partes: **Galpão de produção** – fechado com área total construída de 5.442,08m², com estrutura de concreto armado com fechamentos lateral em alvenaria de blocos cerâmicos revestidas internamente com argamassa de chapisco, emboço e azulejo até 2,00m de altura; **depósito de castanha “in natura”** – galpão fechado com área total construída de 3.612,00m², estrutura em concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de blocos cerâmicos revestida internamente e externamente com argamassa de chapisco; **Almoxarifado e depósito de produção acabado** – galpão fechado com área total construída de 1.830,08m², estruturas de concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de blocos cerâmicos, revestido internamente e externamente com argamassa; **Setor de castanha** – Galpão aberto com área total construída de 4500 metros. Estrutura metálica; piso cimento rústico; cobertura em telha ondulada de fibra de vidro apoiada sobre estruturas metálicas em duas águas, iluminação com luz mista. **Refeitório** – Edificação térrea construída de 575 m².

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

Estrutura de concreto armado com fechamento lateral de tijolos cerâmicos revestida em argamassa de chapisco, emboço, reboco e internamente em azulejo; piso em granelite. **Sanitário Masculino** – Edificação térrea com área total construída de 139,40 m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral de tijolos cerâmicos revestida em argamassa de chapisco emboço, reboco e internamente em azulejo. **Sanitário Feminino** – Edificação térrea com área total construída de 199,09 m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral de tijolos cerâmicos revestida em argamassa de chapisco emboço, reboco e internamente em azulejo. **Oficina Eletromecânica** – Galpão fechado com área total construída de 450m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral em alvenaria internamente e externamente com argamassa de chapisco, emboço e reboco. **Caldeira** – Galpão fechado com área total construída de 525,00 m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de cobogós e blocos cerâmicos revestidos internamente e externamente com argamassa de chapisco. **Subestação** – Edificação térrea com área total construída de 71,23 m². Estruturas de concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de tijolos cerâmicos; piso cimentado rústico; revestimento interno e externo com argamassa de chapisco. **Guarita** – Edificação térrea com área total construída de 89,57 m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral de tijolos cerâmicos; piso em granilite revestimento interno e externo com argamassa de chapisco e emboço; pinturas em látex. **Casa de balança** – Edificação térrea com área total construída de 89,57 m². Estruturas de concreto armado com fechamento lateral de tijolos cerâmicos; piso em granilite revestimento interno e externo com argamassa de chapisco e emboço. **Reservatório** – Elevado cilíndrico em concreto com capacidade de 50m cúbicos. **Reservatório** – Enterrado em concreto armado com capacidade de 50m cúbicos. **Sanitários dos motoristas** – Edificação térrea com área total construída de 20m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de tijolos cerâmicos; piso cimentado liso; revestimento interno e externo com argamassa de chapisco. **Sanitários funcionários** – Edificação térrea com área construída total de 20m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de tijolos cerâmicos; piso cimentado liso; revestimento interno e externo com argamassa de chapisco. **Salas** – 07 (sete) salas com área de 21.61m² cada, com a edificação no pavimento superior, com uma área total construída de 151,27 m². **BWC** – 03 (três) banheiros com uma área unitária de 4.93 m², com edificação localizada no pavimento superior, com uma área total construída de 14,79m². **Laboratório** – Edificação no pavimento superior com uma área total construída de 21.61m². Tudo registrado no sexto cartório do Registro de Imóveis da Segunda Zona de Mossoró, no livro nº 2-95, folha 57, sob número de ordem AV-1-1094, matrícula nº 10.944, em 22 de novembro de 1993, avaliado em **R\$ 6.336.220,80 (Seis milhões, trezentos e trinta e seis mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)**. **Ressalvas: Bem penhorado nos processos 1874-02; 1121-03; 0871-03; 0811-03; 0879-02; 0017-02; 0114-99; 1930-02; 1544-03; 0822-03; 0073-04; 0872-03; 1625-03, 1297-03-11 e vários outros, da 1ª Vara; 2) Processos CPE nº - 1555-03-11-21-00-9, exeqüentes(s), LUIZ GONZAGA DA SILVA, executada, MAISA - MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A, da 1ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN e Processos nº - 02-02-2178-98-9, exeqüentes(s), INSS, executada, MAISA - MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A, da 2ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN, bem penhorado, DOIS TERRENOS, constantes na folha 82, do livro 2-4, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Mossoró –RN, em data de 30.06.77, sob nº de ordem R-2-753, matrícula 753, Cartório do RI da Segunda Zona, Sexto Ofício, Mossoró RN, encravados no lugar denominado “PEDRA PRETA”, situado no município de Mossoró(RN), perfazendo uma área total de 573 hectares e 6.662,00m2, medindo e confinando do seguinte modo: AO NORTE, 4.385,00m, em três segmentos de 1.965m, 580m, e 1.840m, extremando no primeiro com terras de Maria Pinheiro de Lima, segundo e terceiro, com terras de João Almino de Souza; AO SUL, 2.060,00m e extrema com terras devolutas do Estado do Rio Grande do Norte; AO NASCENTE, 2.590,00m em dois seguimentos de 1.700m e 890m, extremando-se o primeiro com terras aforadas pelo Espólio de Francisco Apolinário F. Nolasco e no segundo, com terras de Thiers Rocha; e, AO POENTE, 908,00m, em dois seguimentos de 550m e 358m, extremando-se com terras de João Almino de Souza e Manoel Sabino; imóvel este de propriedade de **MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A – MAISA**, estabelecida no KM 09, BR 304, trecho Mossoró/Aracati, neste município, inscrita no CGC/MF nº 08.256.026/0001-07, por compra feita a FORTALEZA AGRO INDUSTRIAL S/A – FAISA, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Fortaleza-CE, à Avenida Mister Hull, nº 5.881, inscrita no CGC/MF sob nº 07.197.03/0001-23, nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 28 de junho de 1977, lavrada às folhas 140, do livro 189-B, do Tabelião do 3º Cartório da cidade de Fortaleza-CE, encontrando-se o imóvel **hipotecado** no grau que couber, ao Banco do Brasil S/a, tendo sido, também, dado em instituição de Servidão Perpétua de Passagem, datada de 18 de agosto de 1997, à PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS, devidamente registrado nas fls. 01, do livro 2-98, deste Registro, em data de 24 de março de 1999, matrícula 753, sob nº de ordem R-68-753, estando, também, **penhorado** em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, nos termos do Mandado de Penhora, datado de 19 de dezembro de 2000, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca,**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

extraído dos autos do processo nº 99.986-4/EF, da Ação de Execução Fiscal, em que são parte INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS exequente, e MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A, executada, tramitando perante o mesmo juízo e escritania do 4º Cartório desta Comarca, devidamente registrado na Folha 01, do livro 2-98 – Registro Geral, deste Registro, em 08 de março de 2001, sob nº de ordem R-69-753, matrícula nº 753, valor da avaliação, 860.505,00 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e cinco reais). Não sendo possível o apreçoamento, no dia designado, de todos os bens constantes deste edital, será realizado nos dias úteis que seguirem, sempre a partir das 09h30min., continuação da sessão de leilão, até que todos os bens descritos sejam apreçados, sem que haja necessidade de renovar a publicação de editais. No preço da arrematação serão considerados os seus débitos ou impostos territoriais urbanos de imóveis em atraso, os quais ficarão a cargo do(s) arrematante(s). O(s) arrematante(s) deverá(ão) garantir o(s) lance(s), no ato, com pelo menos 20% do valor da arrematação, complementando o saldo remanescente nas 24 horas seguintes, nas sede da Vara do Trabalho onde se encontra vinculada a execução.

..

EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA FÁBRICA DE CASTANHAS:

1. Bomba Centrífuga KSB, modelo 80-33, acionada por motor elétrico de 10 cv, 1140 rpm
2. Bomba Centrífuga KSB, modelo 80-33, acionada por motor elétrico de 10 cv, 1140 rpm
3. Bomba Centrífuga KSB, modelo 80-33, acionada por motor elétrico de 25 cv, 1765 rpm
4. Bomba Centrífuga KSB, modelo 80-33, acionada por motor elétrico de 25 cv, 1765 rpm
5. Bomba de engrenagens de 2" acionada por motor de 3cv
6. Bomba de engrenagens de 4" para circulação de óleo LCC, com motor de 10cv
7. Bomba de engrenagens de 4" para circulação de óleo LCC, com motor de 10cv
8. Bomba de engrenagens de 4" para circulação de óleo LCC, com motor de 10cv
9. Bomba de engrenagens de 4" para circulação de óleo LCC, com motor de 10cv
10. Bomba King de 2"x2 1/2" com motor de 3cv
11. Bomba King de 2"x2 1/2" com motor de 3cv
12. Bomba King de 3"x2 1/2" com motor de 3cv
13. Caldeira Mernak, capacidade de 6000kg/h, pressão de trabalho de 14 kg/cm², equipada com bombas de circulação de água, sistema de exaustão e fornalha para queima
14. Caldeira Mernak, modelo CH2-300L/10, capacidade de 6000kg/h ou 3840000 cal/h, pressão de trabalho de 10 kg/cm², equipada com bombas de circulação de água
15. Classificador rotativo, diâmetro de 0,65m e comprimento total de 3,00m
16. Classificador rotativo, diâmetro de 1,00m e comprimento total de 4,50m, com motoredutor de 4cv
17. Classificador rotativo, diâmetro de 1,00m e comprimento total de 4,50m, com motoredutor de 4cv
18. Cozinhador de castanha de caju helicoidal, com capacidade de 1300kg/h, composto por rosca interna de diâmetro 0,10m e comprimento de 3,00m
19. Cozinhador de castanha de caju helicoidal, com capacidade de 1300kg/h, composto por rosca interna de diâmetro 0,10m e comprimento de 3,00m
20. Decorticador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

21. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
22. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
23. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
24. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
25. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
26. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
27. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
28. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
29. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
30. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 4 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m
31. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 5,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15m, acionado por motoredutor de 4 cv
32. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 5,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15m, acionado por motoredutor de 4 cv
33. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
34. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
35. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
36. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
37. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
38. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
39. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
40. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
41. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
42. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

43. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m, acionado por motoredutor de 3 cv, capacidade de 3ton/h
44. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m, acionado por motoredutor de 3 cv, capacidade de 3ton/h
45. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m, acionado por motoredutor de 5 cv
46. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 9,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m, acionado por motoredutor de 5 cv
47. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 9,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m, acionado por motoredutor de 5 cv
48. Enchedora de lata com duas bocas e sistema viratório
49. Equipamentos instalados na Estufa em alvenaria com tijolos refratários, composta com sistema de ventilação com sopradores, serpentina de aquecimento com sistema de drenagem, exaustores, sensores de temperatura, válvula redutora de vapor controlada por sol
50. Equipamentos instalados na Estufa em alvenaria com tijolos refratários, composta com sistema de ventilação com sopradores, serpentina de aquecimento com sistema de drenagem, exaustores, sensores de temperatura, válvula redutora de vapor controlada por sol
51. Estufa Biomatic, tipo 1353, número de série 416, 22v, 1.7ª
52. Estufa metálica com capacidade para 10 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
53. Estufa metálica com capacidade para 10 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
54. Estufa metálica com capacidade para 10 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
55. Estufa metálica com capacidade para 10 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
56. Estufa metálica com capacidade para 10 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
57. Estufa metálica com capacidade para 8 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
58. Exaustor de 0,50m de diâmetro acionado com motor de 4cv
59. Exaustor de 0,50m de diâmetro acionado com motor de 4cv
60. Exaustor de 0,50m de diâmetro acionado com motor de 4cv
61. Exaustor de 0,50m de diâmetro acionado com motor de 4cv
62. Forno refratário para aquecimento do LCC, construído em alvenaria, alimentação manual com cascas de castanhas, 1500kcal/h, possui soprador e serpentina de aquecimento
63. Forno refratário para aquecimento do LCC, construído em alvenaria, alimentação manual com cascas de castanhas, 1500kcal/h, possui soprador e serpentina de aquecimento
64. Forno refratário para aquecimento do LCC, construído em alvenaria, alimentação manual com cascas de castanhas, 1500kcal/h, possui soprador e serpentina de aquecimento

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

65. Forno refratário para geração de vapor na caldeira, construído em alvenaria e alimentado com casca de castanha de caju
66. Forno refratário para geração de vapor na caldeira, construído em alvenaria e alimentado com casca de castanha de caju
67. Peneira classificadora D'Andrea, tipo J, modelo Vitória, incluindo sistema de limpeza com cinco peneiras
68. Peneira resfriadora com exaustor na coifa com 3,00m de comprimento e 0,50m de largura
69. Peneira resfriadora com exaustor na coifa com 3,00m de comprimento e 0,50m de largura
70. Peneira tipo FEBA com três deques, dimensões 0,50m x 1,50m
71. Peneira tipo FEBA de três deques, com silo de alimentação de capacidade 80kg com calha vibratória
72. Peneira tipo Vibrapem com dois deques, dimensões 0,50m x 2,00m
73. Peneira vibratória circular de 1,20m de diâmetro, em aço inox
74. Peneira vibratória, largura de 0,40m e comprimento de 2,00m, do tipo vibrapem com dois deques e acionada com motor de 1cv
75. Peneira vibratória, largura de 0,40m e comprimento de 2,00m, do tipo vibrapem com dois deques e acionada com motor de 1cv
76. Peneira vibratória, largura de 0,40m e comprimento de 2,00m, do tipo vibrapem com dois deques e acionada com motor de 1cv
77. Peneira vibratória, largura de 0,40m e comprimento de 2,00m, do tipo vibrapem com dois deques e acionada com motor de 1cv
78. Peneira vibratória, largura de 0,50m e comprimento de 1,50m, de chapa perfurada
79. Peneira vibratória, largura de 0,55m e comprimento de 1,40m
80. Peneira vibratória, largura de 0,55m e comprimento de 2,00m
81. Peneira vibratória, largura de 0,55m e comprimento de 2,00m
82. Peneira vibratória, largura de 0,80m e comprimento de 1,20m
83. Peneira vibratória, largura de 0,80m e comprimento de 1,80m, com dois motores de 1cv
84. Seletora eletrônica Agro Sort, modelo NS400 com 4 canais
85. Seletora eletrônica Agro Sort, modelo NS400, número 058
86. Seletora eletrônica Agro Sort, modelo NS400, número 059
87. Seletora eletrônica Sanmack, modelo CJ12SB
88. Seletora eletrônica Sanmack, modelo CJ12SB, 300W com 12 canais
89. Seletora eletrônica Sanmack, modelo CJ12SS
90. Seletora eletrônica Sanmack, modelo CJ12SS
91. Separador de pedras Sangati com ciclone, tipo SGST10, com motor de 10cv
92. Separador do tipo ciclone com diâmetro de 1,5m e altura 2,0m, acionado com motor de 5cv
93. Silo com calha vibratória com boca de dimensões 2,00m x 2,00m e funil de 1,00m de altura
94. Silo com calha vibratória com boca de dimensões 2,00m x 2,00m e funil de 1,00m de altura

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

95. Silo de alimentação com boca de dimensões 2,00m x 2,00m e três funis de 1,00m de largura e 1,00m de altura
96. Silo de alimentação com boca de dimensões 2,00m x 2,00m e três funis de 1,50m de largura e 1,00m de altura
97. Silo de alimentação com calha vibratória com capacidade de 80kg, com funil de largura 0,8m e altura de 0,80m
98. Silo de alimentação com calha vibratória com capacidade de 80kg, com funil de largura 0,8m e altura de 0,80m
99. Silo de alimentação das lavadoras, diâmetro de 1,50m e altura de 2,00m
100. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
101. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
102. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
103. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
104. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
105. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
106. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
107. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
108. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
109. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
110. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
111. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
112. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
113. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
114. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
115. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
116. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
117. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
118. Silo de umidificação, capacidade de 10m³, 6300 kg em média e equipados com quatro calhas móveis para descarga de castanha
119. Silo pulmão de abastecimento de água, diâmetro de 2,00m e altura 3,00m
120. Silo pulmão de abastecimento de água, diâmetro de 2,00m e altura 3,00m
121. Soprador pneumático com silo de capacidade de 80kg e sistema de exaustão
122. Soprador tipo venturi para alimentação do forno, com motor de 3cv e tubulação de 0,20m de diâmetro e 27,00m de comprimento
123. Soprador tipo venturi para alimentação do forno, diâmetro de 0,40m, com motor de 3cv

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

124. Soprador tipo venturi para transporte pneumático de castanhas acionado por motor elétrico de 7,5 cv, diâmetro de 0,50m
125. Tanque cilíndrico vertical construído com chapas de aço carbono de espessura 1/4 a 3/4", com capacidade de 200,000L
126. Tanque cilíndrico vertical construído com chapas de aço carbono de espessura 1/4 a 3/4", com capacidade de 200,000L
127. Torrador de castanhas a gás de diâmetro 1,10m, com motoredutor de 2cv
128. Torrador de castanhas a gás de diâmetro 1,30m, com motoredutor de 2cv
129. Transportador tipo esteira com 0,30m de largura, 24,00m de comprimento
130. Transportador tipo esteira com 0,30m de largura, 24,00m de comprimento
131. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 10,50m de comprimento
132. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 11,00m de comprimento
133. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 5,00m de comprimento
134. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 5,50m de comprimento
135. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 5,50m de comprimento
136. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 7,00m de comprimento
137. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 7,00m de comprimento
138. Transportador tipo esteira com 0,40m de largura, 3,00m de comprimento
139. Transportador tipo esteira com 0,40m de largura, 40,00m de comprimento com polias em V
140. Transportador tipo esteira com 0,40m de largura, 41,00m de comprimento, com contrapeso para esticar a correia
141. Transportador tipo esteira com 0,40m de largura, 9,00m de comprimento, com redutor Cestari tipo RA 88
142. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 10,00m de comprimento
143. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 13,00m de comprimento
144. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento
145. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento
146. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
147. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
148. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
149. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
150. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
151. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
152. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 21,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
153. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 21,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

154. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 21,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
155. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 21,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
156. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 21,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
157. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 3,00m de comprimento, com lona sanitária e motoredutor de 1cv
158. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 3,00m de comprimento, com lona sanitária e motoredutor de 1cv
159. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 3,50m de comprimento
160. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 4,00m de comprimento
161. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 6,00m de comprimento
162. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 6,00m de comprimento
163. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 8,00m de comprimento
164. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 8,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
165. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 8,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
166. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 3,20m de comprimento e acionado por motoredutor de 2cv
167. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 3,20m de comprimento e acionado por motoredutor de 2cv
168. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 5,00m de comprimento
169. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 7,00m de comprimento
170. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 7,00m de comprimento
171. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 7,00m de comprimento
172. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 8,00m de comprimento
173. Transportador tipo rosca com 0,30m de diâmetro, 32,00m de comprimento
174. Transportador vibratório com 4,20m de comprimento e largura de 0,30m, acionado por motor elétrico de 0,5cv
175. Transportador vibratório com 4,20m de comprimento e largura de 0,30m, acionado por motor elétrico de 0,5cv
176. Transportador vibratório tipo tubo, com diâmetro de 0,40m, acionado com dois motores de 2cv
177. Transportador vibratório tipo tubo, com diâmetro de 0,40m, acionado com dois motores de 2cv
178. Transportador vibratório tipo tubo, com diâmetro de 0,40m, acionado com dois motores de 2cv
179. Transportador vibratório tipo tubo, com diâmetro de 0,40m, acionado com dois motores de 2cv
180. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
181. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
182. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
183. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

184. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
185. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
186. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
187. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
188. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
189. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
190. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
191. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
192. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
193. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
194. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
195. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
196. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
197. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
198. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
199. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
200. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
201. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
202. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
203. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
204. Ventilador pneumático com alimentador vibratório
205. Ventilador pneumático com alimentador vibratório
206. Ventilador pneumático com alimentador vibratório
207. Ventiladores pneumáticos
208. Classificador movel de 3 bocas - 7 M.T
209. Balança industrial CAP. 50.000 kg
210. Máquina SELOVAK MOD B-18
211. Centrífuga de quebrar castanha
212. Lavadora de Castanha

3ª) Proc. nº 01114-2003-012-21-00-3—2ª Vara de Mossoró-RN, CENTRO ADMINISTRATIVO MAÍSA, integrado por cinco prédios edificadas em terreno próprio, incrustado no imóvel rural de propriedade da MAISA MOSSORÓ INDÚSTRIAL E COMÉRCIO S/A registrado no CRI da 2ª zona, sob nº 10944, constante de um prédio/arquivo em alvenaria, piso de cimento liso, cobertura com telha de amianto, madeiramento serrado, medindo 400m²; dois estacionamentos cobertos com telhas de amianto, piso de chão, colunas de concreto e estrutura de madeira serrada medindo 260m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 90m²; Um prédio administrativo, em alvenaria, esquadrias de alumínio, piso de cimento marmorite, cobertura com telhas de amianto sobre laje, reboco interno e externo, medindo 483m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 143m²; Uma passarela

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 113m²; Um prédio administrativo, em alvenaria, esquadrias de alumínio, piso de cimento marmorite, cobertura com telhas de amianto sobre laje, reboco interno e externo, medindo 483m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 138m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 138m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 113m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 116m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 93m²; Um prédio administrativo, em alvenaria, esquadrias de alumínio, piso de cimento marmorite, cobertura com telhas de amianto sobre laje, reboco interno e externo, medindo 415m²; Um prédio administrativo, em alvenaria, esquadrias de alumínio, piso de cimento marmorite, cobertura com telhas de amianto sobre laje, reboco interno e externo, medindo 415m²; Um prédio administrativo, em alvenaria, esquadrias de alumínio, piso de cimento marmorite, cobertura com telhas de amianto sobre laje, reboco interno e externo, medindo 493m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 93m²; Uma caixa D'água cilíndrica em alvenaria, com diâmetro de 10,6m; Uma casa de força em alvenaria, piso de cimento, cobertura de amianto, medindo 55m²; e Bacia de tratamento sanitário com paredes de alvenaria. Tudo avaliado em: R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), penhorado nos autos da RT-01114/2003-012-21-00-3, em trâmite nesta 2ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN.

4ª) Proc. nº 02.02.0756/98 (penhora da MARCA DE INDÚSTRIA MAÍSA), objeto de registro no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e do Comércio Exterior, constantes do quadro abaixo reproduzido, que traz o detalhamento relativo ao registro da mencionada MARCA como adiante se vê:

- | |
|---|
| <p>1º) Processo 750072520.
CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.
29:10 - 30
29 – carnes, aves, peixes, frutas, cereais, legumes, gorduras e condimentos em geral;
10 - - Carnes, aves e ovos para alimentação;
30 – Frutas, verduras, legumes e cereais.</p> <p>2º) Processo 780240219.
CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.</p> |
|---|

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

33:10

33 – Doces, pós para fabricação de doces, açúcar e adoçantes em geral;

10 – Doces e pós para fabricação de doces em geral.

3º) Processo 780240227.

CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.

35:10 – 20.

35 – Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, xaropes, sucos, gelos e substâncias para fazer bebidas e para gelar;

10 – Bebidas, xaropes e sucos concentrados;

20 – Substâncias para fazer bebidas em geral;

4º) Processo 800223586;

CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.

NCL (8) 31.

NCL (8) 31 – Produtos agrícolas, hortaliças, florestais e grãos não incluídos em outras classes; frutas. Legumes e verduras frescos; sementes, plantas e flores naturais, alimentos para animais, malte.

Especificação: Animais vivos e ovos para chocar.

5º) Processo 800223594;

CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.

NCL (8) 29.

NCL (8) 29 – Carne, peixe, aves e caça; extrato de carne; frutas, legumes e verduras em conserva, secos e cozidos; geleias, doces e compotas; ovos, leite e laticínios; óleos e gorduras comestíveis.

Especificação: Laticínios, queijos, iogurte, leite, creme d eleite, manteiga, margarina.

6º) Processo 800223608;

CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.

10:10.

10 – Plantas e flores naturais;

10 – Sementes, mudas, plantas e flores naturais.

NCL (8) 29 – Carne, peixe, aves e caça; extrato de carne; frutas, legumes e verduras em conserva, secos e cozidos; geleias, doces e compotas; ovos, leite e laticínios; óleos e gorduras comestíveis.

Especificação: Laticínios, queijos, iogurte, leite, creme d eleite, manteiga, margarina.

5º) Proc. 1307/2003-012-21-00

a) **PARKING HOUSE**, com área construída de aproximadamente 1.200 m2 e avaliado, em dezembro de 2002, por R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), INCLUÍDA a área de 50 metros de raio situada a seu redor, não alcançada a **FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DE CAJU** e

b) **TERRENO DE 90 HERCTARES correspondente à matrícula de nº 10944 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Mossoró (RN), com exclusão da área ONDE SE ENCONTRA INSTALADOS OS PARQUES INDUSTRIAIS REPRESENTADOS PELA FÁBRICA DE**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

BENEFICIAMENTO DE NOZ DE CAJU (1ª), pela FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE DOCES DE FRUTAS, POLPAS DE FRUTAS E SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS (2ª), pela área da PARKING HOUSE (3ª) e pela área do CENTRO ADMINISTRATIVO MAÍSA (4ª).
As duas primeiras áreas se encontram-se penhoradas nos autos da reclamatória de nº 1307.2003.012.21.00.4., movida por JOSÉ WILLTON RICARDO DE SOUZA contra MAÍSA – MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A., que capeia a unificação das execuções dos processos de nºs 2008/02 (2º), 0220/03 (3º), 1442/03 (4º), 1579/03 (5º), 1488/03 (6º), 1578/03 (7º), 1325 (8º), 0672/04 (9º), 0869/04 (10º), 1312/03 (11º), 1619/03 (12º), 1591/03 (13º), 0004/05 (14º) e 1210/03, totalizando a importância desses créditos da importância de R\$ **108.197,38** (cento e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

A alienação judicial do mencionado acervo é normalizado pelas estipulações constantes do **TERMO DE CONCILIAÇÃO** e **ADITIVOS** celebrado entre diversos reclamantes e as sociedades **MAÍSA – MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A** e **MAÍSA – MOSSORÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, do qual se ressaltam as seguintes cláusulas:

QUARTA – DO VALOR MÍNIMO INICIAL PARA ALIENAÇÃO DO ACERVO GARANTIDOR DESTE AJUSTE:

Como forma de viabilizar a alienação do mencionado acervo e a apresentação de lances, as partes estabelecem como valor mínimo de venda dos bens integrantes deste acervo, a saber:

- **FÁBRICA BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DE CAJU com o POÇO DEZ (10), mais a MARCA DE INDÚSTRIA “MAÍSA” e o CENTRO ADMINISTRATIVO MAÍSA,** todo esse conjunto pelo valor de - R\$ 3.700.000,00;
- **FAZENDA PEDRA PRETA** -R\$ 500.000,00
- **PARKING HOUSE** -R\$....150.000,00;

- **TERRENO DE 90 HERCTARES correspondente à matrícula de nº 10944 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Mossoró (RN), COM EXCLUSÃO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA INSTALADOS OS PARQUES INDUSTRIAIS REPRESENTADOS PELA FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE NOZ DE CAJU e FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE DOCES DE FRUTAS, POLPAS DE FRUTAS E SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS,** -
- R\$ 150.000,00.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

(*) Total -R\$ 4.500.000,00.

O ajuste desse valor se direciona a atender parte ponderável do valor dos créditos dos trabalhadores.

SÉTIMA- DA PERMISSÃO DE FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO DE INVESTIDORES E DAS CONDIÇÕES PARA A SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE ALIENAÇÃO DO ACERVO PARA CONSÓRCIOS, CONGLOMERADOS EMPRESARIAIS OU INVESTIDOR INDIVIDUAL:

Os acordantes tendo presente a realidade do mundo dos negócios resolvem pactuar a permissão de consórcio de interessados na aquisição do acervo a ser alienado para a venda destinada à realização de pecúnia, que ficarão sujeito a celebração de um instrumento no qual se estabeleçam as condições pactuadas entre os consorciados. O respectivo instrumento deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos da cidade em que vier a ser celebrada a avença.

§ 1º - Para a habilitação dos consórcios de investidores deverá se elaborar requerimento ao Diretor do Fórum Judiciário do Trabalho de Mossoró (RN), acompanhado do instrumento de formalização do consórcio, a ser mantido sob a guarda do Administrador do Foro.

§ 2º - Por os consórcios não deterem personalidade jurídica será exigida certidões comprobatórias da idoneidade de seus integrantes, representada por certidões do distribuidor de ações cíveis e criminais do domicílio da pessoa física ou da cidade em que se encontrar instalada a sede da empresa, certidão de inexistência de protestos de títulos extrajudiciais e de ausência de inserção de restrição no SPC e na SERASA. Em se tratando de estrangeiro, faz-se necessária a existência de fixação de residência no País, a pelo menos dois anos;

3º - Essa exigência se restringe aos consórcios, para se aquilatar a idoneidade deles e de seus integrantes.

4º - Dito procedimento é adotado com vistas a afastar a participação no certame de investidores cuja origem de dinheiro seja ilegal. Portanto, esse critério especial não atenta contra o princípio da isonomia inserido no caput do art. 5º do Estatuto Político da nação.

5º - As habilitações deverão ser formuladas com antecedência de quinze dias da data avençada para a alienação de bens até o término do expediente do quarto dia que antecede a data a ser estabelecida para a realização desse ato.

6º - Em sessão pública e solene a ter lugar na sala de audiências da Primeira ou Segunda Vara do Trabalho de Mossoró (RN), a ser realizada às 14:00 horas do terceiro dia que antecede a data assinalada para a venda do acervo patrimonial, a comissão composta no mínimo dois juízes, será decidido acerca da habilitação de consórcios, com declaração dos motivos de inabilitação, que se acha vinculada a ausência de atendimento desses requisitos.

7º - A cada consórcio credenciado a licitar, de conglomerado empresário ou investidor individual previamente habilitado fica assegurada à prerrogativa de quando da formulação das chamadas relativa aos lanços ofertados, o direito de se consultar a cada um dos interessados acerca do oferecimento de cobertura do maior lanço até então ofertado.

§ 8º - A fim de viabilizar a dinamização do processo de alienação do acervo antes descrito, para cada consorciado, empresa ou investidor individual previamente habilitado será fornecido um número, com vistas a facilitar a sua participação na alienação e a observância a suas prerrogativas.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA –

§ 6º - É permitida a apresentação de proposta diretamente à **JUSTIÇA DO TRABALHO**, por qualquer interessado, antes das datas acima especificadas (vide § 1º supra), que alcance pelos bens descritos na **CLAÚSULA SEGUNDA – itens II, III e V**, do valor mínimo de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), fica a **JUSTIÇA DO TRABALHO** de pronto autorizada a efetivar o negócio, de imediato ultimando a venda, solucionando os interesses vinculados ao presente **TERMO DE CONCILIAÇÃO**, dependendo apenas do depósito de mais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelas empresas acordantes, ou por quaisquer de seus sócios até no máximo o dia 31/07/2007, complementando assim os R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) estabelecidos no § 4º da **Cláusula Quinta do TERMO DE CONCILIAÇÃO** inicialmente pactuado.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, na Avenida Rio Branco, 1260, Mossoró (RN). Eu, _____ PAULO SEXTO RODRIGUES, Técnico Judiciário, digitei e assinei como Diretor de Secretaria.

Mossoró (RN), 29 de Novembro de 2006.

JOSÉ DARIO DE AGUIAR FILHO.
Juiz do Trabalho.

AFIXADO EM: ____/____/____.